



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CHUÍ - DPF/CHI/RS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1235_00028_2021
(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)
(PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM CHUÍ - DPF/CHI/RS)

Aos (A) (21) vinte e um dia (s) do mês de maio, de (2021) dois mil e vinte e um, ALEXANDRE TRAVASSOS DE AZEVEDO GONZAGA, matrícula nº 17393, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante (a) **RICHARD ENRIQUE PERA GULARTE**, filho (a) de (não informado) e MONICA JAQUELINE PERA, nacional do país URUGUAI, nascido (a) aos (a) 25/05/1988, sexo Masculino, portador (a) do (a) CÉDULA DE IDENTIDADE nº 51151074, ingressou/retirou-se ao/do território nacional em 31/08/2018, pelo (a) PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM CHUÍ, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), infringiu o disposto no (s) Art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi NOTIFICADO (A) de que poderá apresentar defesa escrita, no prazo de dez (dez) dias, a contar desta data, nos termo do Decreto Complementar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo(a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE:

AUTUADO (A):

TESTEMUNHAS:

1 Id

2 Id

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02941.345007 00248.443178 3 86560000010000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

RICHARD ENRIQUE PERA GULARTE

RUA ALIPIO SANTIAGO CORREA SN - CENTRO - DF

Auto de Infração:001235000282021

Sacador/Avalista

Nosso Número	Número do Documento	Vencimento	(=) Valor Documento	(=) Valor Pago
29413450000248443	29413450000248443	19/06/2021	R\$ 100,00	

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06 - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

1607-1/333141-5

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02941.345007 00248.443178 3 86560000010000

Local de Pagamento	Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Data de Vencimento	19/06/2021
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF	Polícia Federal - 00.394.494/0003-06					Agência/Código do Beneficiário	1607-1/333141-5
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC	Acate	Data do Processamento	Nosso Número		
21/05/2021	29413450000248443	RC	N	21/05/2021	29413450000248443		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento		
	17	R\$			R\$ 100,00		
Instruções	<ul style="list-style-type: none"> - Senhor(a) Caixa, não receber em cheque - Senhor(a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento - Valores expressos em Reais - Não receber por depósito - Não receber valor menor que o informado no documento 					(-) Desconto / Abatimento	*****
	Receita: 140490 - FURTAR-SE AO CONTROLE MIGRATÓRIO, NA ENTRADA OU SAÍDA DO TER RITÓRIO NACIONAL(MIN R\$ 100,00 Máx R\$ 10.000,00) Unidade Arrecadora: 0647 - DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CHUI					(+) Juros/Multa	*****
						(=) Valor Cobrado	R\$ 100,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

RICHARD ENRIQUE PERA GULARTE

RUA ALIPIO SANTIAGO CORREA SN - CENTRO - DF

Auto de Infração:001235000282021

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



001938656000010000000002941345000024844317



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CHUÍ - DPF/CHI/RS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1235_00005_2021
(PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM CHUÍ - DPF/CHI/RS)

Aos (A) (21) vinte e um dia(s) do mês de Maio, de (2021) dois mil e vinte e um, perante ALEXANDRE TRAVASSOS DE AZEVEDO GONZAGA, matrícula nº 17393, compareceu o visitante/imigrante **RICHARD ENRIQUE PERA GULARTE**, filho (a) de (não informado) e Monica Jaqueline Pera, nacional do país URUGUAI, nascido (a) aos (a) 25/05/1988, sexo Masculino, com endereço sito a Rua Alípio Santiago Correa, s/n, classificado (a) como CLANDESTINO FORA DO PONTO DE MIGRAÇÃO, portador (a) do (a) CÉDULA DE IDENTIDADE nº 51151074, tendo ingressado clandestinamente no país em 21/05/2021, por SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS, é **NOTIFICADO (A), por entrar em território nacional sem estar autorizado (a), a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, I, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar, a contar da presente data, sob pena de DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar.** Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICANTE:.....

NOTIFICADO (A):

TESTEMUNHAS :

1.....Id.....

2.....Id.....